



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 68/79.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 1.673.991,36 (Hum milhão, seiscentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e um cruzeiros, e trinta e seis centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, AUTORIZOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente' exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no va-
lor de Cr\$ 1.673.991,36 (Hum milhão, seiscentos e setenta'
e três mil, novecentos e noventa e um cruzeiros e trinta e seis centavos).

3000 - SERVIÇOS FINANCEIROS

3003 - Divers os Encargos

3.0.0.0 - 00 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - 00 - Transferências Correntes

3.2.4.0 - 00 - Juros da Dívida Pública

3.2.4.1 - 00 - Fundada Interna

a) Juros de financiamento,

Lei nº 61/79.....Cr\$ 593.991,36

4.0.0.0 - 00 - Despesas de Capital

4.3.0.0 - 00 - Transferência de Capital

4.3.1.0 - 00 - Amortização

4.3.1.1 - 00 - Amortização da Dívida Pública

4.3.1.1 - 01 - Fundada Interna

a) Amortização do Financia-

mento, Lei nº 61/79.....Cr\$ 1.080.000,00

3003.03080332.010 - Amortização de financia-

mentos e Encargos.....Cr\$ 1.673.991,36

Art. 2º - Como cobertura para o presente Crédito Adicional Especial' fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do can-
celamento de dotações do orçamento em execução.

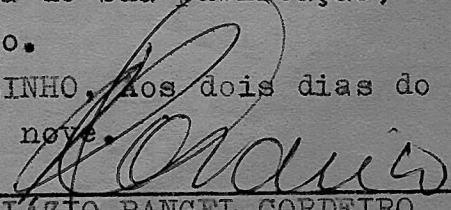
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dois dias do mês
de julho de hum mil novecentos e setenta e nove.

Publique-se:


JOSE AUGUSTO E SILVA

Director de Administração


EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO

Prefeito Municipal